



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

**SELEÇÃO ALUNO REGULAR
MESTRADO ACADÊMICO 2020/2**

(Publicado em 10/07/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para as provas de seleção para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (*Stricto Sensu*), para o segundo semestre de 2020, em nível de Mestrado Acadêmico.

1. DO CURSO

O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos requer dedicação integral dos estudantes para o cumprimento da programação didática, que compreende créditos em disciplinas, estágio docência, reuniões de estudo, debates, práticas de campo, desenvolvimento de pesquisa, organização de eventos, participação em projetos, participação em eventos técnico-científicos, elaboração e submissão de artigos científicos, qualificação e defesa de Dissertação.

O Programa possui uma área de concentração denominada “Recursos Hídricos: Manejo e Conservação”, e duas linhas de pesquisa: a) Dinâmica Superficial e Subterrânea e b) Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos.

Para a integralização do Curso de Mestrado em Recursos Hídricos serão necessários 47 (quarenta e sete) créditos, no mínimo, assim discriminados:

- a) 13 créditos em disciplinas obrigatórias da área principal de estudos;
- b) 12 créditos em disciplinas optativas;
- c) 04 créditos em atividades programadas;
- d) 18 créditos correspondentes à dissertação de mestrado.

2. DOS OBJETIVOS

Os objetivos do Programa de Pós Graduação em Recursos Hídricos são:

Objetivo geral: formar profissionais com capacitação científica e técnica para desenvolver estudos, pesquisas e projetos na área de recursos hídricos visando seu uso adequado.

Objetivos específicos:

- a. Caracterizar, quantitativa e qualitativamente, a disponibilidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- b. Investigar a relação chuva-deflúvio por meio da aplicação de modelos matemáticos;
- c. Quantificar e qualificar o transporte de sedimentos em escoamentos naturais e processos erosivos e estudar sua relação com uso e ocupação do solo;
- d. Investigar o comportamento físico-hídrico do solo e das rochas nos processos de geodinâmica superficial;
- e. Aplicar métodos geofísicos para a determinação do comportamento físico-hídrico dos solos e das rochas;
- f. Pesquisar os efeitos de concentrações de poluentes sobre organismos vivos e estabelecer padrão para a utilização de espécies indicadoras de qualidade ambiental direcionada para a saúde humana;
- g. Investigar medidas de uso e manejo do solo que contribuam para reduzir a poluição das águas subterrâneas e superficiais;
- h. Determinar o comportamento de biocidas em ambientes tropicais e validar e propor modelos matemáticos que permitam a extrapolação de informações para ambientes diferentes daqueles estudados.
- i. Organizar e integrar informações de diferentes fontes de modo a subsidiar o planejamento e a gestão de recursos hídricos e contribuir para a definição de políticas públicas;
- j. Estudar técnicas de elaboração de projeto, operação e manutenção de instalações de saneamento básico e de estruturas hidráulicas na área temática de hidráulica e saneamento;
- k. Formar professores e pesquisadores que atendam quantitativa e qualitativamente às necessidades do ensino superior e do mercado de trabalho nas áreas temáticas de Recursos Hídricos.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no link: <https://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>

O requerimento e os respectivos documentos deverão ser enviados via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, período de **24 de agosto a 04 de setembro de 2020**. Após efetuar a inscrição, os (as) candidatos (as), deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.

3.2. Para a da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida (**ANEXO I**);
- b) Cópias simples do **CPF** e **RG** frente e verso;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) **Diploma de graduação** (cópia simples, frente e verso) ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau até o período de matrícula. O candidato que não puder apresentar a documentação necessária no ato da matrícula no período determinado no edital, não poderá ser matriculado em hipótese alguma sendo desclassificado do processo seletivo. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);
- e) **Histórico escolar** (cópia simples) do curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- f) **Currículo (modelo Lattes-CNPq completo)** Cópia simples da documentação comprobatória dos últimos **5 anos**.
- g) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (cópia simples);
- h) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral** (cópia simples). O comprovante de quitação eleitoral deverá ser emitido no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- i) **Declaração** de estar ciente que, em sendo aprovado, deverá apresentar o comprovante de proficiência em línguas (**ANEXO II**) no ato 3ª matrícula sob pena de

ser desligado do PPGRH. Candidatos brasileiros devem apresentar a proficiência em língua Inglesa e candidatos estrangeiros devem apresentar proficiência em língua portuguesa.

j) O **candidato estrangeiro** deverá apresentar cópia do passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido e Visto vigente (cópias simples). Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por Universidades Estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

3.3. O boleto da taxa de inscrição no valor de **R\$190,30** (cento e noventa reais e trinta centavos) deverá ser emitido no site da Fundação UNISELVA (www.fundacaouniselva.org.br), no período de **24 de agosto a 04 de setembro de 2020**. Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos, caixas eletrônicos ou internet banking. Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento para agendamento futuro. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

3.4. A relação de inscrições deferidas será divulgada em **08/09/2020** no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>).

3.6. Poderão inscrever-se aqueles que concluíram cursos de graduação na área de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Geociências, Educação ou áreas afins.

4. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição

4.1. Os servidores efetivos do quadro docente e técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

4.2. Estarão isentos de pagamento da taxa de inscrição os candidatos que: a) comprovar inscrição no Cadastro **Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal**, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do **Número de Identificação Social (NIS)** do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho

de 2007. O requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição (**ANEXO III**), juntamente com os documentos comprobatórios supracitados, e deverão ser enviados via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos de **24 e 25/08/2020**.

4.3 Os pedidos de isenção serão analisados e terão parecer emitido pelo Colegiado do Curso no dia **26/08/2020** e divulgado no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/proreitoria/propg>).

4.4 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, área de concentração “Recursos Hídricos: Manejo e Conservação” oferecerá até **08 vagas** para o mestrado no segundo semestre de 2020. Estas vagas serão divididas entre as áreas Planejamento e Gestão, Dinâmica Superficial e Subterrânea, e Hidráulica e Saneamento, conforme disponibilidade vaga dos professores.

6. DA SELEÇÃO

Os candidatos às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico, cujas inscrições para ingresso no PPGRH forem deferidas, serão submetidos ao processo de avaliação, o qual consiste em 3 (três) Etapas.

6.1. Etapa 1 - Avaliação do Projeto de dissertação

O Projeto de Dissertação deverá ser enviados via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, **período de 10 e 11/09/2020**.

A proposta de Dissertação deverá conter a seguinte estrutura:

CAPA: nome, linha de pesquisa e título do projeto;

RESUMO: máximo 300 palavras;

INTRODUÇÃO: máximo duas laudas, contendo a caracterização do problema científico, justificativa da proposta, e objetivos.

METODOLOGIA: máximo duas laudas, contendo caracterização da área de estudo, delineamento amostral e análise de dados.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: duração máxima de 18 meses

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: conforme normas da ABNT.

O Projeto deverá ser digitada em espaçamento 1,5, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 10, papel tamanho A4. O Projeto será avaliada e pontuada conforme critérios presentes no **ANEXO IV**, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2. Etapa 2 – Apresentação Oral do Projeto de Dissertação e Arguição

6.2.1 Serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias **14 e 15/09/2020**, das 08:00 às 18:00 horas. Devido à atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, em concordância à decisão da UFMT de interrupção imediata, desde o dia 17/03/2020, das atividades presenciais na UFMT (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47909/Cuiaba>), a qual atende às recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil e decreto nº 407, de 16/03/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, a Apresentação Oral do Projeto de Dissertação e Arguição, serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada no dia **11/09/2020** na página da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>).

6.2.2 O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do projeto. Para tanto, 5 minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo (por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição – ANEXO I) um link de acesso a sala pessoal do PPGRH (conferenciaweb RNP).

6.2.3. Após o término da Apresentação Oral do Projeto, o candidato será arguido em um período total de até 30 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Projeto; a experiência do candidato em atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.2.4. Para a avaliação da Apresentação Oral do Projeto de Dissertação e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no **(ANEXO V)**.

6.2.5. O não comparecimento do candidato no horário estipulado pela Comissão de Seleção, na sala do PPGRH na plataforma (conferenciaweb RNP), implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.

6.2.6. Apresentação Oral do Projeto de e Arguição serão gravadas.

6.2.7. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Projeto e Arguição.

6.2.8. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

6.2.9. Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora.

6.3. Etapa 3 – Análise de Currículo

A análise e pontuação do Currículo serão realizadas observando a pontuação exposta em formulário do presente Edital **(ANEXO VI)**. O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A conferência dos documentos será realizada pela Comissão de Seleção.

Serão pontuadas somente as atividades comprovadas realizadas entre os anos 2015 e 2019.

7. RESULTADO FINAL:

7.1. A pontuação final do processo seletivo será obtida pela média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas 1, 2 e 3, de acordo com os critérios apresentados nos ANEXOS IV, V e VI.

7.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 6,0** (seis vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos.

7.3. Para o resultado final, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a pontuação final, sendo aprovado o número de candidatos igual ao número de vagas oferecidas. Será divulgada também uma lista dos classificados que não tenham sido aprovados e que poderão ser eventualmente chamados caso haja desistência.

7.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **16/09/2020** no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>), identificando se o candidato está aprovado ou classificado, com sua respectiva nota final.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.

8.2. O recurso de qualquer uma das Etapas deverá ser enviado via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.

8.3. O pedido de recursos deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para

fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

9. DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação dos seguintes diplomas: a) Diplomas do tipo TOEFL, ITP, IELTS, Cambridge ou TOEIC de nível intermediário ou avançado, expedidos de acordo com a métrica do Quadro Comum Europeu de Referência, utilizada pela Secretaria de Relações Internacionais (SECRI)/UFMT. b) Documentos de testes de proficiência expedidos por programas de pós-graduação de Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais.

10. MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula pelo e-mail da Secretaria da Pós-Graduação em Recursos Hídricos (ppgrh.ufmt@gmail.com), no período de **21 a 25/09/2020**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o requerimento de matrícula, bem como a ficha de matrícula devidamente preenchida, estes documentos serão disponibilizados pela Secretaria do PPGRH. A efetivação da matrícula ocorrerá pela apresentação de diploma de curso superior (ou documento equivalente, que comprove a colação de grau), para os candidatos que não apresentaram este documento no ato da inscrição. Candidatos que não efetivarem a matrícula no período estabelecido serão considerados desistentes.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. O Programa **não garante bolsas de estudos** para os candidatos aprovados. Existem critérios em relação à distribuição de cotas (porventura existentes), que serão apresentados pela Coordenação do Programa na aula inaugural e divulgados no site www.ufmt.br/ppgrh;

11.2. Não existe obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital;

11.3. Ao Colegiado de Curso caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

11.4. Os documentos dos candidatos aprovados serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Secretaria do Programa, no dossiê de cada aluno;

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao processo de seleção. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do processo seletivo;

11.7. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via E-mail, exceto para efetivação da matrícula no período determinado;

11.8. Para maiores informações contacte à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, pelo Tel/WhatsApp : (065) 3615-8752 ou pelos e-mail ppgrh.ufmt@gmail.com.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividades	Data
Período de Inscrições	24/08/2020 a 04/09/2020
Pedido de isenção	24 e 25/08/2020
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	26/08/2020
Recurso – Isenções deferidas	27/08/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	08/09/2020
Recurso – Inscrições Indeferidas	09/09/2020
Etapa 1 – Envio do Projeto de Dissertação	10 e 11/09/2020
Divulgação de horário da apresentação Oral de Projeto e Arguição	11/09/2020
Etapa 2- Apresentação oral do Projeto e arguição	14 e 15/09/2020
Divulgação dos resultados das Etapas 1, 2 e 3	16/09/2020
Recursos dos resultados das Etapas 1, 2 e 3	17/09/2020
Divulgação do resultado final	18/09/2020
Período de Matrícula	21 a 25/09/2020
Início das Aulas	28/09/2020

Este Edital foi aprovado em na 81ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação do Curso de Mestrado em Recursos Hídricos, no dia 10/07/2020.

Prof. Dr. Ibraim Fantin da Cruz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos